



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

**TERMO DE ADESÃO ____ -MMA-A3P/ 2008,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO MEIO
AMBIENTE, E A SECRETARIA DE
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E
CIDADANIA AMBIENTAL/ COMISSÃO
GESTORA DA AGENDA AMBIENTAL NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-A3P, E O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PARÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A União por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Federal nos termos da Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003 e o Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 5o andar, Brasília-DF e jurisdição sobre todo o Território Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.375/0002-98, juntamente com a **SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL/COMISSÃO GESTORA DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P**, criada pela Portaria nº 221, de 10 de setembro de 2004, doravante denominado **MMA/A3P**, neste ato representada pelo seu Secretário **HAMILTON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade 3203315-2465469, SSP/TO, CPF 168.860.701-34, residente e domiciliado em Sobradinho/DF, nomeado pelo Decreto de 15 de maio de 2007, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF com o nº 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo, nº 100 – Cidade Velha – Belém/PA, neste ato representado pelo seu **Procurador-Geral de Justiça, Dr. Geraldo de Mendonça Rocha**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 060 MP/PA e inscrito no CPF sob o nº 055.383.782-68, residente e domiciliado na Rodovia dos Trabalhadores- Residencial Cristalville, Rua Esmeralda, nº 51 – Belém/PA, no uso de suas atribuições conforme designação em Decreto Governamental, de 13 de dezembro de 2006, doravante denominado **INSTITUIÇÃO**, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e ao Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Adesão tem por finalidade integrar esforços para desenvolver projetos destinados à implementação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, no âmbito da **INSTITUIÇÃO**, inicialmente na Região Administrativa Belém I, visando à inserção da variável ambiental no seu cotidiano e na qualidade de vida do ambiente de trabalho.

[Assinaturas manuscritas]
[Carimbo circular: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Durante a execução do objeto do presente Termo fica estabelecido que os partícipes adotarão a metodologia constante do “Manual da Agenda Ambiental na Administração Pública – Cartilha A3P”, assim como as orientações do Programa A3P.

Parágrafo Primeiro. Poderão ser acrescentadas outras ações, sugeridas pelos próprios agentes implementadores do Programa A3P de ambos os participantes, após aprovação pela Comissão Gestora do Ministério do Meio Ambiente.

Parágrafo Segundo. Na implementação do presente Termo de Adesão deverão ser obrigatoriamente observados, pelos participantes, os seguintes objetivos:

- I - promover a reflexão sobre os problemas ambientais no âmbito da INSTITUIÇÃO;
- II - estimular a adoção de atitudes e procedimentos que levem ao uso racional dos recursos naturais e dos bens públicos, a fim de maximizar a eficiência dos serviços prestados;
- III - garantir a gestão integrada de resíduos pós-consumo, inclusive a destinação ambientalmente correta; e
- IV - melhorar a qualidade do ambiente do trabalho.

Parágrafo Terceiro. Para a consecução do objeto traçado no presente Termo, o MMA/A3P e a INSTITUIÇÃO poderão, em conjunto ou separadamente:

- I - gerenciar a implementação de ações cooperativas, em parceria com agência e órgãos públicos e privados, particularmente junto a universidades e centros de pesquisa com atuação e interesse na área de gestão ambiental, a fim de melhorar a eficiência e a eficácia dos planos de ação;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

I - Caberá à INSTITUIÇÃO:

a) criar comissão que será responsável pela implementação das ações de melhoria do desempenho ambiental da INSTITUIÇÃO;

b) realizar, com participação dos servidores, diagnóstico ambiental (avaliação ambiental inicial), identificando os aspectos ambientais, mais relevantes para a INSTITUIÇÃO;

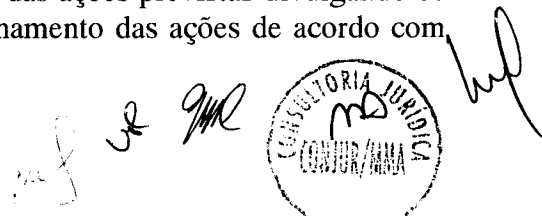
c) elaborar, com base no diagnóstico, o plano de ações estratégicas, incluindo aspectos ambientais como: a gestão de resíduos sólidos e perigosos gerados, a redução de consumo e reaproveitamento de materiais, o combate ao desperdício de energia e de água entre outras medidas necessárias para a implementação, detectadas nos diagnósticos;

d) estabelecer cronograma para implementação das ações;

e) promover metodologia para mensuração do desempenho da INSTITUIÇÃO;

f) estabelecer ações de substituição de insumos e materiais que provoquem danos ou riscos à saúde do servidor ou da população e ao meio ambiente;

g) estabelecer avaliação periódica da implementação das ações previstas divulgando os resultados alcançados na própria INSTITUIÇÃO para redirecionamento das ações de acordo com os resultados;

The bottom right of the document features several handwritten signatures in black ink. To the right of these signatures is a circular official stamp. The stamp contains the text "CONSULTORIA JURÍDICA" at the top and "CONJUR/MMA" at the bottom, with a central emblem or signature.

h) desenvolver sub-programa de formação do “servidor educador ambiental” comprometido com o enraizamento e consolidação da A3P.

II - Caberá ao MMA/A3P:

a) auxiliar a **INSTITUIÇÃO**, por meio da **A3P**, na realização do seu diagnóstico ambiental, bem como na elaboração de sua agenda ambiental, incluindo ações de implementação;

b) auxiliar a identificação de pontos de coleta de resíduos, bem como a definição do quantitativo de recipientes e contêineres necessários ao correto acondicionamento dos resíduos;

c) compartilhar experiências e conhecimentos sobre aspectos ambientais;

d) compartilhar conhecimentos técnicos, assessorando a **INSTITUIÇÃO** nas fases do processo de implementação da Agenda Ambiental;

e) viabilizar a distribuição do material de divulgação, quando houver;

f) estimular o cumprimento da política nacional e as diretrizes fixadas para o meio ambiente no âmbito da **INSTITUIÇÃO**;

g) promover intercâmbio técnico para difundir informações sobre objetivos, metodologia e implementação da Agência Ambiental;

h) auxiliar a **INSTITUIÇÃO** na promoção de ações educativas e na formação de educadores visando: melhorar a qualidade do meio ambiente em todos os locais de trabalho, conscientizar os servidores, estagiários e terceirizados sobre a importância de se conservar o meio ambiente e ter responsabilidade no que se refere ao uso correto dos bens e serviços da Administração Pública;

i) incentivar a excelência da gestão ambiental visando melhorar a qualidade de vida no ambiente de trabalho da **INSTITUIÇÃO**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo **prazo de dois anos**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes e/ou prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, conforme prescreve o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, se houver interesse dos partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

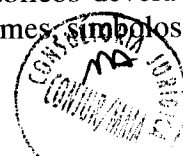
O presente Termo não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica decorrente de trabalhos no âmbito do presente instrumento, serão atribuídos aos partícipes, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal dos signatários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos, programas, obras e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.



Parágrafo Único. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação das instituições envolvidas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

Este Termo de Adesão poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao Ministério do Meio Ambiente providenciar a publicação deste Termo de Adesão em extrato, no Diário Oficial da União, até quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, devendo esta correr no prazo de vinte dias a contar daquela data, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, e 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA

Este Termo poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, sem prejuízo das ações ou atividades em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS CONDIÇÕES

O presente Termo de Adesão será executado em consonância com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PESSOAL

Os recursos humanos a serem utilizados na execução do presente Termo de Adesão não sofrerão qualquer alteração na sua vinculação empregatícia por desempenho de atividades relacionadas ao cumprimento deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

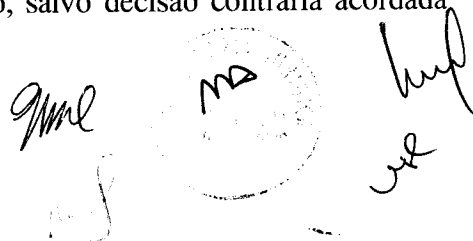
Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica consignado o Diretor do Departamento de Cidadania e Responsabilidade Socioambiental para acompanhar a fiel execução do presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DA RESCISÃO

Os partícipes poderão rescindir unilateralmente o presente acordo, denunciá-lo a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades e obrigações do prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo Primeiro. O presente Acordo poderá ser rescindido, de comum acordo entre os partícipes ou por inadimplência de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Segundo. Na hipótese mencionada no *caput* dessa cláusula, ficará assegurado o prosseguimento e conclusão dos trabalhos em curso, salvo decisão contrária acordada entre os partícipes.

The image shows three handwritten signatures in black ink. The first signature on the left is 'Gme'. The second signature in the middle is 'ma' and is enclosed within a circular stamp that contains some illegible text. The third signature on the right is 'huf'. Below the 'ma' signature, there is a small handwritten mark that looks like 've'.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

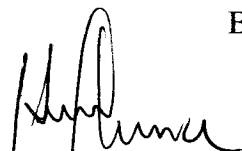
Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre os partícipes, com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam preliminarmente em solucioná-las administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

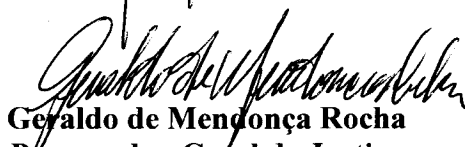
Os casos omissos do presente Termo de Adesão serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do mesmo e para as quais não sobrevier acordo amigável, ressalvado os casos de competência originária do STF, nos termos do artigo 102, inciso I, alínea "f" da Constituição Federal.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor, para que produza, entre si, os efeitos legais na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Brasília/DF, de de 2008.



Hamilton Pereira da Silva
Secretário de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental
Ministério do Meio Ambiente



Geraldo de Mendonça Rocha
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Pará

Testemunhas:

1- *Mônica Lima*

RG: 1995025- SSP/PA

CPF: 121.804.692-53

2- *MARINEA TEREZINHA SANCHES*

RG: 2980811- SSP/PA

CPF: 036.554.802-41

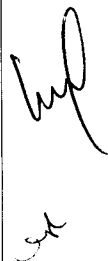
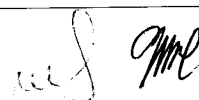


PLANO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA A3P**1. DADOS CADASTRAIS**

Órgão : Ministério Público do Estado do Pará		CNPJ/MF: 05.054.960/0001-58	
Endereço: Rua João Diogo, nº 100 – Cidade Velha			
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 66.015-160	DDD/Telefone (91) 4006-3411
Nome do Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha		CPF: 055.383.782-68	
CI/Órgão Exp. 060-MP/PA			
Endereço: Rod. dos Trabalhadores – Res. Cristalville- R. Esmeralda, nº 51		CEP: 66.635-894	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Implementação de Agenda Ambiental no Ministério Público do Estado do Pará.	Período de Execução: Início – abril/2008 Término – março/2010
Identificação do Objeto: Implementar no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, inicialmente na Região Administrativa Belém I, medidas administrativas voltadas à adoção de hábitos ecologicamente sustentáveis, no sentido de fomentar a conscientização institucional da preservação ambiental.	
Metas a serem atingidas: 1.Minimizar os impactos ambientais negativos gerados durante a jornada de trabalho; 2.Realizar a gestão ambiental dos resíduos; 3.Implementar coleta seletiva de lixo; 4.Utilizar de forma racional os recursos (ex.: material de expediente, água, energia, etc,) combatendo o desperdício e promovendo a redução de consumo; 5.Adotar a licitação sustentável, introduzindo o “diferencial ecológico”, nas compras públicas para a aquisição de bens, materiais e contratação de serviços; 6.Promover a substituição de insumos e materiais por produtos que provoquem menos danos ao meio ambiente; 7.Implementar um programa continuado de Educação Ambiental para a formação e capacitação do servidor público; por meio de palestras, reuniões, exposições, oficinas de arte-educação e ecologia humana;	



8.Promover concursos internos que estimulem ações criativas, inovadoras e positivas na adequação da infra-estrutura funcional aos conceitos de sustentabilidade.

9.Produzir informativos referentes a temas ambientais, experiências bem-sucedidas e progressos alcançados pela instituição;

10.Promover a reflexão sobre os problemas ambientais em geral e na administração pública em particular;

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

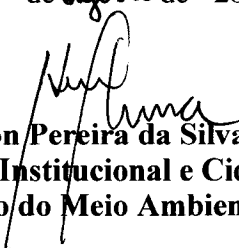
Meta	Especificação da etapa/fase	Duração	
		Início	Término
I-Criar e regulamentar Comissão Gestora da A3P.	a) formação da comissão com integrantes dos diferentes setores do Ministério Público do Estado do Pará (MP/PA); e	14/04/08	18/04/08
	b) oficialização da Comissão por meio de ato legal.	22/04/08	25/04/08
II-Elaborar diagnóstico ambiental do MP/PA.	a) produção e aplicação de um questionário a todos os integrantes do MP/PA, da Região Administrativa Belém I, sobre o papel de cada um na realização dos objetivos do Órgão e na economia de recursos;	05/05/08	30/05/08
	b) sistematização dos questionários com a identificação de pontos críticos;	02/06/08	30/06/08
	c) levantamento dos gastos do MP/PA, da Região Administrativa Belém I, com energia, água, papel e outros materiais de expediente;	01/07/08	31/07/08
	d) avaliação dos impactos ambientais e desperdícios.	01/08/08	15/08/08
III-Definir o plano de atuação.	a) elaboração dos projetos e atividades voltados à eliminação ou minimização dos impactos ambientais gerados no ambiente de trabalho;	18/08/08	20/10/08
IV-Elaborar o plano de comunicação.	a) apresentação da proposta do uso racional e combate ao desperdício à administração superior;	21/10/08	31/10/08
	b) realização de campanha de sensibilização dos servidores com divulgação na intranet, cartazes e outros;	03/11/08	16/03/10
V-Elaborar o plano de capacitação da Comissão Gestora e dos servidores.	a) realização de reuniões, palestras e oficinas.	17/11/08	28/11/08



Meta	Especificação da etapa/fase	Duração	
		Início	Término
VI-Implementar o uso racional dos recursos para evitar o desperdício.	a)realização do consumo racional de papel, por meio de levantamento e acompanhamento das impressões e cópias; confecção de blocos de anotações com papel usado; e uso de papel reciclado;	12/01/09	30/04/09
	b)realização do consumo racional de energia com adoção das seguintes medidas: levantamento da situação das instalações elétricas com vistas a propor alterações para reduzir o consumo, como por exemplo implantar sensores em banheiros; campanhas de conscientização aos integrantes do MP/PA, sobre procedimentos a serem adotados para economizar energia.	12/01/09	30/04/09
	c)eliminação do uso de copos plásticos, conscientizando os integrantes do Órgão para o uso de copos individuais não-descartáveis.	12/01/09	30/04/09
	d)levantamento da situação das instalações hidráulicas e proposições de alterações necessárias para redução do consumo de água.	12/01/09	30/04/09
VII- Realizar a gestão dos resíduos.	a)criação de comissão setorial de coleta seletiva do lixo;	03/11/08	14/11/08
	b)implementação da coleta seletiva, estabelecendo códigos de cores para os diferentes tipos de resíduos;	03/11/08	16/01/09
	c)doação dos materiais recicláveis para as cooperativas de catadores de lixo.	16/02/09	16/03/10
VIII-Realizar licitações sustentáveis.	a)baixar ato que estabeleça que a aquisição dos bens e materiais sejam ambientalmente saudáveis, utilizando sempre que possível o seguinte: -compra de impressoras que imprimam frente e verso; e -compra de papel reciclado.	14/04/08	18/04/08
	b)baixar ato que estabeleça que a impressão dos documentos seja em frente e verso;	14/04/08	18/04/08
IX-Realizar processo de avaliação e monitoramento.	a)avaliação sistemática do programa, destacando o desempenho ambiental do Órgão e identificando as falhas e os pontos de melhorias;	04/05/09	16/03/10
	b)replanejamento de procedimentos;	08/06/09	16/03/10
	c)divulgar os progressos alcançados pelo Órgão.	08/06/09	16/03/10

E, para a validade do que pelos partícipes foi pactuado, firma-se este **PLANO DE TRABALHO**, em 2 (duas) vias, de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 21 de agosto de 2008 .


Hamilton Pereira da Silva
Secretário de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental
Ministério do Meio Ambiente


Geraldo de Mendonça Rocha
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Pará

Testemunhas:

1- Mônica Sousa 

RG: 1995025 SSP/PA

CPF: 121.807-692-53

2- MARINCA FERREIRA SANCHES

RG: 2980814 SSP/PA

CPF: 030.550.572-49



MANOIR ALARICULTO	05.389.008/0001	02007.001308/2004-70	TCFA
RA DO NORDESTE LT-73			
JOAO ABREU LIMA ME	05.161.986/0001	02007.002986/2004-46	TCFA
TO ME			
CEARA PRODUCAO E	05.513.770/0001	02007.002444/2006-49	TCFA
EXP DE CAMARAO LT-51			
DA			
SOLSA HOLANDA TE	01.405.683/0001	02007.000434/2008-31	TCFA
TROLEO LTDA			
JOSE MARTINS ALVES	07.817.943/0003	02007.001083/2002-90	TCFA
12			
SAO JOSE PROD E EXP	06.006.913/0001	02007.001170/2006-71	TCFA
DE CAMARAO LTDA			
ANTONIO PORTELA DE	07.820.392/0003	02007.002334/2003-34	TCFA
ALBUQUERQUE			
ASSOCIACAO	SAO 02.617.060/0001	02001.005993/01-31	TCFA
JOAO BATISTA			

Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto à Procuradoria Federal Especializada do IBAMA no Ceará, à Av Visconde do Rio Branco, 3.900 - São João do Tauape, Fortaleza/Ceará. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não tenha ocorrido sua baixa, o interessado, deverá apresentar o comprovante de quitação do débito no endereço supra mencionado, para que se possa efetivar a devida baixa.

RAIMUNDO BONFIM BRAGA

SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente do Ibama no Paraná, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, INTIMA os interessados abaixo relacionados, para apresentarem alegações finais, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 122, §1º, do Decreto nº. 6.514/2008.

Processo nº	Interessado	CPF/CNPJ	Nº Auto de infração	Data/Lav
02017.001229/2007-92	MADEPAR S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	47.614.177/0003-03	493921	15/06/2008
02017.000859/2008-21	CELESTY COM. DA ROSSA	44.761.406-55	494211-D	06/06/2008
02017.000534/2008-48	MAKOLSE INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS E TINTAS LTDA	97.499.370/0001-57	494211-D	06/06/2008
02017.001486/2007-24	MADEIREIRA MARCLANDIA LTDA	04.896.501/0001-59	492831-D	25/07/2008
02017.000311/2008-81	GENARI MOVEISAN & CIA COG	77.702.613/0001-23	493519	13/03/2008
02017.004792/2007-82	VILSO LICHETA	483.478.739-97	246544-D	21/10/2007
02017.001701/2007-97	JOAO CARLOS PAOLLOZZI	227.913.240-72	493725-D	15/09/2007
02017.001455/2007-71	FIDENCIO LIBER	002.517.966-37	493226-D	09/07/2007
02017.000799/2008-46	BENEDITO DO PRADO	166.700.439-00	494002-D	19/06/2008

JOSÉ ÁLVARO DA SILVA CARNEIRO

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2008

Nº Processo: 02011000324200899. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na exposição denominada "O Gabinete de Curiosidades de Doménico Vandell" no Museu do Meio Ambiente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Total de licenças licitadas: 00001. Fundamento Legal: Artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: A contratada tem notória especialização e detém os direitos autorais da exposição, inexistindo possibilidade de concorrência. Declaração de inexigibilidade em 09/09/2008. DAVID RICARDO MOREIRA RAMOS. Chefe de Gabinete do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Ratificação em 11/09/2008. RENATO CADER DA SILVA. Presidente Substituto do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Valor: R\$ 40.000,00. Contratada: DANTES LEBLON EDITORA E LIVRARIA LTDA ME. Valor: R\$ 40.000,00.

(SIDEC - 12/09/2008) 443020-44206-2008NE000130

SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPECIE: Acordo de Cooperação Técnica Processo nº 02000.002957/2007-09 PARTICIPES: A União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente - MMA, por sua Secretaria de Biodiversidade e Florestas - SBF, CNPJ/MF nº 37.115.375/0002-98, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, CNPJ/MF nº 00.396.895/0001-25, o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, CNPJ/MF nº 03.132.745/0001-40, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, CNPJ/MF nº 00.348.003/0001-10, a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, CNPJ/MF nº 33.781.055/0001-35, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO, CNPJ/MF nº 08.829.974/0001-94, o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ, CNPJ/MF nº 04.936.616/0001-20, e a Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.505/0001-04. OBJETO: Implantação do Probio II para a promoção da conservação e uso sustentável da biodiversidade brasileira, bem como o alcance das metas nacionais perante a Convenção para a Diversidade Biológica de 1992. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar a partir da data de publicação. DATA DA ASSINATURA: 09/09/2008. SIGNATÁRIOS: Carlos Mine Baumfeld, Ministro do Ministério do Meio Ambiente, CPF/MF nº 694.816.527-34, Reinhold Stephanes, Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CPF/MF nº 002.070.981-15, Sérgio Machado Rezende, Ministro da Ciência e Tecnologia, CPF/MF nº 027.390.467-15, Sílvia Ciesiana, Presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, CPF/MF nº 932.363.288-00, Paulo Marchiori Buss, Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, CPF/MF nº 103.576.100-91, Silvana Canuto Medeiros, Presidente Substituto do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, CPF/MF nº 552.228.899-68, Liszt Benjamin Vieira, Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, CPF/MF nº 678.163.177-34, Wellington Moreira Franco, Vice-Presidente de Fundos de Governo e Loterias da Caixa Econômica Federal, CPF/MF nº 103.568.787-91.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

CENTRO DE PESQUISA E GESTÃO DE RECURSOS PESQUEIROS DO LITORAL SUDESTE E SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO PRECÃO Nº 7/2008

Pregão Presencial SRP realizado no dia 22/08/08, onde a empresa Goldnet TI S/A ganhou os itens 3 e 4, a empresa Provill Informatica LTDA ganhou o item 2, a empresa Solucao Informatica LTDA ganhou o item 1 e a empresa Weikan Tecnologia LTDA ganhou o item 5, foi levado ao Atos de Registro de Preço nºs 06, 07, 08 e 09.

FRANCINE DA SILVA KOURY
Chefe
Substituto

(SIDEC - 12/09/2008) 443033-44207-2008NE900003

CENTRO NACIONAL DE PESQUISA, CONSERVAÇÃO E MANEJO DE MAMÍFEROS AQUÁTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO PRECÃO Nº 3/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição para fornecimento parcelado, de 150 baldes de cloro granulado, com concentração de 70% de hipoclorito de cálcio, cloro profissional, dispostos em baldes de 40 kg, e produtos para piscina, destinados à manutenção dos oceanários e piscinas do Centro Mamíferos Aquáticos-CMA, até 31.12.2008. Total de licenças licitadas: 00017. Edital: 16/09/2008 às 08h00 às 12h00 e de 14h às 16h30. ENDEREÇO: Estrada do Forte Orange, s/n Forte Orange - ITAMARACÁ - PE. Entrega das Propostas: a partir de 16/09/2008 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/09/2008 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

FABIA DE OLIVEIRA LIMA
Chefe

(SIDEC - 12/09/2008) 443033-44207-2008NE900022

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA COORDENAÇÃO-GERAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 300/2008 publicado no D.O. de 02/03/2008, Seção 3, Pág. 96. Onde se lê: Contrato nº 200/2008 Leia-se: Contrato nº 34/2008

(SIDEC - 12/09/2008) 443033-44207-2008NE900022

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL

EXTRATOS DE ADESAO

Especie: Termo de Adesão que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente-MMA, CNPJ/MF nº 37.115.375/0002-98, juntamente com sua Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental - SAIC, a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P e a Escola Agrícola Federal de Barbacena/MG, inserido no CNPJ/MF com o nº 73.888.067/001-88. Objeto: o presente Termo de Adesão tem por finalidade integrar esforços para desenvolver projetos destinados à implementação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, no âmbito da Instituição, visando a inserção da variável ambiental no seu cotidiano e na qualidade de vida do ambiente de trabalho. Processo: nº 02000.001786/2008-73. Assinatura: 01/09/2008. Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir da data de assinatura. Assinam: Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental, CPF: 168.860.701-34 e José Roberto Ribeiro de Lima, Diretor Geral de Escola Agrícola Federal de Barbacena/MG CPF: 216.503.446-49.

Especie: Termo de Adesão que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente-MMA, CNPJ/MF nº 37.115.375/0002-98, juntamente com sua Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental - SAIC, a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P e o Ministério Público do Estado do Pará, inserido no CNPJ/MF com o nº 05.054.960/0001-58. Objeto: o presente Termo de Adesão tem por finalidade integrar esforços para desenvolver projetos destinados à implementação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, no âmbito da Instituição, visando a inserção da variável ambiental no seu cotidiano e na qualidade de vida do ambiente de trabalho. Processo: nº 02000.001727/2008-88. Assinatura: 21/08/2008. Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir da data de assinatura. Assinam: Hamilton Pereira da Silva, Secretário de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental, CPF: 168.860.701-34 e Geraldo de Mendonça Rocha, Procurador-Geral de Justiça CPF: 055.383.782-68.

SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-AMASEDRN 2/2008

O Ministério do Meio Ambiente - MMA, por intermédio do Ordenador de Despesas da Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEDR, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto nos parágrafos 3º e 4º do Art. 26 da Lei 9.784, de 29.01.1999, e no inciso VIII, Art.4º da IN/TCU nº 35, de 28-02-2009, resolve notificar publicamente a Exmª Sr. JOSÉ MARIA MUNIZ DE CASTRO, Ex- Prefeito Municipal de Iranduba - AM, para: 1. promover-se, finalmente, no prazo de 5 (cinco) dias improrrogáveis, a contar da data de publicação deste Edital, quanto ao ressarcimento aos Cores Públicos dos recursos repassados por intermédio do Convênio nº 2001-CV-000049/SCA, atualizados municipalmente na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional na importância de R\$ 599.827,25. Brasília 10, de Setembro de 2008.

EGON KRANHECKI
Superintendente